



Licitações e Contratos

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 014/2020 CONTRATAÇÃO DIRETA

24 de junho de 2020 Comissão Permanente de Licitação - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO  
DISPENSA Nº 014/2020  
CONTRATAÇÃO DIRETA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo nº 292005-0001, Dispensa de Licitação nº 014/2020, realizado nos moldes do art. 4º da lei nº 13.979, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento (emergencial) de PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS PARA COMPOSIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS, que serão distribuídas para a população em situação de maior vulnerabilidade social e econômica, devido aos efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes - MA.

CONSIDERANDO as informações constantes no processo administrativo supracitado, consubstanciado pelo parecer jurídico, documentos e despachos contidos nos autos;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de dispensa de licitação para o caso em tela por parte da Procuradoria Jurídica e da Autoridade Competente.

RESOLVE:

HOMOLOGAR/RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 014/2020, para a contratação das empresas abaixo relacionadas, com prazo contratual de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme art. 4º, § 2º c/c art. 4º-H da lei federal nº 13.979/2020:

- A empresa **A ROBEVAL R DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.294.315/0001-21, localizada na Rua Castelo Branco, s/n - Bairro Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, CEP: 65.730-000, no valor total de R\$ 279.600,00 (Duzentos e setenta e nove mil e seiscentos reais).
- A empresa **M. DE PAIVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.721.853/0001-46, localizada na Rua dos Tamarineiros, nº 1353 - Bairro Trizidela - Caxias - MA, CEP: 65.608-230, no Valor total R\$ 152.800,00 (Cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Essa homologação/ratificação se fundamenta no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, alterado pela MP nº 926/2020 e, ainda, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da homologação/ratificação aqui proferida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JUNHO DE 2020.

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES  
Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho  
Portaria nº 645/2020 - GPSAI

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

Encontre-nos no Facebook



Seja a primeira pessoa entre seus amigos a curtir isso



BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO SOBRE CORONAVÍRUS
30 de julho 2020, às 16:44 HRS
<ul style="list-style-type: none"> <li>CONFIRMADOS: 7</li> <li>SUSPEITOS: 7</li> <li>RELAZADOS: 89</li> <li>COMUNICADOS: 26</li> <li>ALIVOS: 151</li> <li>RECUPERADOS: 218</li> <li>ÓBITOS: 07</li> </ul>
ENTRE EM CONTRATO

## Mais Notícias



Notícias Saúde

### NOTA DE ESCLARECIMENTO

29 de abril de 2020 Comissão Permanente de Licitação - CPL

NOTA DE ESCLARECIMENTO - A Prefeitura de Santo Antônio dos Lopes/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem a público



Janeiro Roxo todos  
Contra a Hanseníase  
2 de janeiro de 2020



SELEÇÃO SIMPLIFICADA  
INTERNA PARA  
SELEÇÃO DE  
COORDENADOR DO  
POLO UNIVERSITÁRIO DE SANTO  
ANTÔNIO DOS LOPES-MA, POLO DE  
APOIO PRESENCIAL NO SISTEMA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
22 de outubro de 2019



IV JISAL - Jogos  
Interescolares de Santo  
Antônio dos Lopes  
14 de outubro de 2019

Antônio dos Lopes-MA e Polícia Militar.

CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 6º - Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes deverão apurar as práticas das infrações administrativas, conforme o caso previsto nos incisos VII, VIII, X, XXIX, XXXI do art. 10 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, bem como o ilícito penal previsto no art.268 do Código Penal.

§ 1º - Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras disposta nesse Decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificada, prevista na Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977:

I- advertência;

II- multa;

III- interdição parcial ou total do estabelecimento

§ 2º - As sanções previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pelo Secretário Municipal de Saúde ou por quem esse delegar competência, nos moldes do art. 14 da lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977.

Art. 7º - Todas as dúvidas referentes as normas contidas nos Decretos Municipais de enfrentamento ao COVID-19, serão respondidas, pela Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio dos Lopes-MA e os casos omissos resolvidos pelo Comitê de Enfrentamento ao COVID-19 no Município;

Art. 8º - As determinações desse Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, tornando-se mais rígidas ou flexíveis, de acordo com as recomendações do Governo do Estado do Maranhão ou Ministério da Saúde.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor às 00:00 do dia 25 de Junho de 2020, revogando disposições contrárias.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
24 DE JUNHO DE 2020.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO  
DISPENSA Nº 014/2020

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES  
Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho  
Portaria nº 646/2020- GPSAL



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
Telefone: (99) 3666-1191

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 292005-0001, Dispensa de Licitação nº 014/2020, realizado nos moldes do art. 4º da lei nº 13.979, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento (emergencial) de PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS PARA COMPOSIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS, que serão distribuídas para a população em situação de maior vulnerabilidade social e econômica, devido aos efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.

CONSIDERANDO as informações constantes no processo administrativo supracitado, consubstanciado pelo parecer jurídico, documentos e despachos contidos nos autos;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de dispensa de licitação para o caso em tela por parte da Procuradoria Jurídica e da Autoridade Competente.

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR/RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 014/2020, para a contratação das empresas abaixo relacionadas, com prazo contratual de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme art. 4º, § 2º c/c art. 4º-H da lei federal nº 13.979/2020:

- A empresa **A ROBEVAL R DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.294.315/0001-21, localizada na Rua Castelo Branco, s/n – Bairro Centro – Santo Antônio dos Lopes - MA, CEP: 65.730-000, no valor total de R\$ 279.600,00 (Duzentos e setenta e nove mil e seiscentos reais).
- A empresa **F. M. DE PAIVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.721.853/0001-46, localizada na Rua dos Tamarineiros, nº 1353 – Bairro Trizidela – Caxias - MA, CEP: 65.608-230, no Valor total R\$ 152.800,00 (Cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Essa homologação/ratificação se fundamenta no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, alterado pela MP nº 926/2020 e, ainda, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da homologação/ratificação aqui proferida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JUNHO DE 2020.

